



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE**



1 **ATA Nº 18/17 – REUNIÃO PLENÁRIA – EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**  
2 **ESTADUAL DE ESPORTE DE SANTA CATARINA – CED:** No dia cinco de junho de  
3 dois mil e dezessete as dezessete horas no auditório da Fesporte ocorreu a 18ª  
4 reunião plenária extraordinária do Conselho Estadual de Esporte com a presença dos  
5 Conselheiros Michele de Souza, Álvaro Simão Provesi, Cláudio Beduschi Antonioli,  
6 Erivaldo Nunes Caetano Junior, Frank Fred Utech, Frederico Herondino Leite Neto,  
7 Hercílio Paraguassu Antunes de Freitas, Heverton Luiz Magalhães, Jeferson Ramos  
8 Batista, Jefferson Roberto Seeber, Marcelo da Silva Costa, Rodrigo Goeldner Capella,  
9 Roméris Rubens Reiner, Sergio Vieira Galdino.// A Presidente abriu os trabalhos  
10 cumprimentando a todos e deu início à plenária passando a palavra a secretaria-  
11 executiva que leu o expediente, reposta da gerência de políticas sobre o  
12 questionamento do CED se a Secretaria de Estado da Educação - SED tem ciência  
13 e/ou participou da construção do Plano Estadual de Esporte e Lazer - PEEL. Pois  
14 conforme o plano tem muitas ações vinculadas à SED, e seria de extrema importância  
15 o alinhamento das duas áreas: em resposta ao questionamento encaminhado por este  
16 Conselho de Esporte, no dia 31 de junho, segue nossa consideração, com respaldo da  
17 empresa IBAM, referente aos trabalhos de reestruturação do Plano Estadual de  
18 Esporte e Lazer (PEEL): Em 2012, durante o processo de realização dos Fóruns  
19 Regionais de Esporte e Lazer, a Secretaria Estadual de Educação (SED) e suas  
20 gerências vinculadas às antigas Secretarias de Desenvolvimento Regional (SDRs)  
21 eram convidadas a participar dos debates, porém muitas vezes estes representantes  
22 não se fizeram presentes nos momentos que foram oportunizados. Sabemos que é  
23 imprescindível que haja uma interlocução entre a SOL e a SED para que as ações  
24 estabelecidas no PEEL sejam implementadas, porém até o presente momento a  
25 aproximação entre as duas Secretarias é bastante tímida, dificultando o que no  
26 contexto de políticas públicas é fundamental para o fomento do segmento esportivo de  
27 base. Como sugestão desta gerência técnica, seria interessante a formalização de um  
28 acordo de cooperação entre as duas Secretarias de Estado, visando à formação  
29 integrada dos estudantes catarinenses, com conteúdos curriculares organizados a  
30 partir de um planejamento interdisciplinar construído coletivamente, possibilitando o  
31 desenvolvimento e a universalização da prática esportiva no contexto escolar, prevista  
32 também no Plano Decenal da Secretaria da Educação, por meio da Lei nº. 16.794, de  
33 14 de dezembro de 2015. Considerando que a proposta de reestruturação do PEEL  
34 objetiva a efetivação de uma política de estado, evidencia-se a necessidade de  
35 comprometimento e interação destas secretarias. Na expectativa de ter contribuído  
36 para o esclarecimento da dúvida apresentada, ficamos à disposição. Atenciosamente,  
37 Aline Floss, Gerente de Política de Esporte – SOL.// Então a presidente passou a  
38 aprovação das atas 16 e 17, a presidente colocou em votação, sendo ambas  
39 aprovadas por unanimidade.// Na sequência a presidente passou aos  
40 encaminhamentos, não havendo encaminhamentos a presidente passou a análise da  
41 redação final do art. 4º, II e §2º, §3º e §4º do regimento interno. A presidente  
42 apresentou a redação final: *art 4º... I... II – 10 (dez) membros representativos das*  
43 *diversas regiões do Estado, escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo dentre*  
44 *personalidades da área do esporte com atuação comprovada e de reconhecida*  
45 *idoneidade, observados os seguintes critérios: a) ter sido conselheiro do Conselho*  
46 *Estadual de Esporte pelo menos 01 (um) mandato; ou b) ter sido membro da Justiça*  
47 *Esportiva do Estado de Santa Catarina pelo menos (01) um mandato; ou c) ter sido*  
48 *gestor e/ou função técnica na gestão estadual do esporte catarinense, nos últimos 05*  
49 *(cinco) anos consecutivos ou 05 (cinco) alternados nos últimos 10 (dez) anos; ou d) ter*  
50 *sido árbitro com atuação em eventos estaduais e/ou nacionais e internacionais nas*  
51 *últimas 05 (cinco) temporadas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas nos últimos 10*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



52 (dez) anos; e) ter sido atleta com atuação em eventos estaduais e/ou nacionais e  
53 internacionais nas últimas 05 (cinco) temporadas consecutivas ou em 05 (cinco)  
54 alternadas nos últimos 10 (dez) anos; f) ter sido representante de entidade  
55 patrocinadora de eventos esportivos, equipe (s) ou atleta (s) com representações e  
56 participações estaduais e/ou nacionais, nas últimas 05 (cinco) temporadas  
57 consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas nos últimos 10 (dez) anos; g) ter sido  
58 dirigente esportivo municipal que tenha participado nas últimas 05 (cinco) temporadas  
59 consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas nas últimas 10 (dez) anos em eventos  
60 estaduais ou nacionais; h) ter sido técnico esportivo de equipe(s) ou atleta(s) que  
61 tenha participado nas últimas 05 (cinco) temporadas consecutivas ou em 05 (cinco)  
62 alternadas nos últimos 10 (dez) anos em eventos estaduais ou nacionais; III... §1º...  
63 §2º A comprovação das atuações a que se refere o inciso II, deverão ser feitas através  
64 da apresentação dos seguintes documentos: a) cópia do “ato” de nomeação e/ou  
65 cópia de termo de posse e declaração do respectivo órgão que concluiu o mandato,  
66 para os itens “a” e “b” do inciso II; b) cópia do “ato” de nomeação e/ou exoneração,  
67 cópia da “Ata” da assembleia que elegeu, deu posse e de conclusão de mandato,  
68 cópia do contrato ou da prestação de serviço, cópia dos boletins oficiais dos eventos  
69 e/ou cópia de súmulas que comprovem a atuação e o período, e/ou ainda declaração  
70 da entidade dirigente que justifique e comprovem as participações, para os itens “c”,  
71 “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do inciso II. § 3º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois)  
72 anos, permitida uma única recondução, independente de compor a classe dos  
73 representantes das diversas regiões do Estado de que trata o inciso II deste artigo ou  
74 da classe dos representantes da sociedade civil organizada e de setores esportivos  
75 catarinenses previstos no inciso III deste artigo. § 4º A recondução referida no §3º dar-  
76 se-á somente quando nos respectivos segmentos. A presidente colocou em votação,  
77 sendo aprovado por unanimidade.// Então a presidente passou a assuntos gerais. Não  
78 havendo mais nada a discutir e nenhum inscrito para assuntos gerais a Presidente  
79 Michele de Souza deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, e  
80 vai por ela assinada e por mim, Nilton de Andrade Junior, na condição de Secretário-  
81 Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por todos os conselheiros,  
82 conforme a lista de presença.

83 Florianópolis, 05 de junho de 2017.

84  
85  
86 Nilton de Andrade Junior  
87 Secretário Executivo – CED

88  
89   
90 Presidente do CED  
91 Michele de Souza

92 Álvaro Simão Provesi  
93 Cláudio Beduschi Antonioli  
94 Erivaldo Nunes Caetano Junior  
95 Frank Fred Utech  
96 Frederico Herondino Leite Neto  
97 Hercílio Paraguassu A. de Freitas  
98 Heverton Luiz Magalhães  
99 Jeferson Ramos Batista  
100 Jefferson Roberto Seeber  
101 Marcelo da Silva Costa  
102 Rodrigo Goeldner Capella  
103 Roméris Rubens Reiner  
104 Sergio Vieira Galdino.